



Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

Rua: Aulídia Gonçalves, nº 11B — Vila Emanuela

CEP: 65.939-000 Itinga do Maranhão-MA

CNPJ: 01.621.258/0001-78

E-mail: camaraitingamama@gmail.com

Palácio Vereador Gedeon Almeida Silva



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 012/2025

Dispõe sobre “institui o programa Parlamento Jovem no âmbito do Município de Itinga do Maranhão e da outras providências”.

A vereadora Mauramália Rejane dos Santos Neves Queiroz, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 106 do Regimento Interno desta casa propõe:

Considerando: Estatuto da Juventude **CAPITULO II – Dos Direitos dos Jovens**
SEÇÃO I – Do Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil. Art. 4º O jovem tem direito à participação social e política e na formulação, execução e avaliação das políticas públicas de juventude.

Art. 1º Fica instituído no município de Itinga do Maranhão o programa “Parlamento Jovem”, destinado a promover a educação para a cidadania e a participação política de jovens, por meio de atividades que simulem o processo legislativo municipal.

Art. 2º O Parlamento Jovem terá como objetivos:

I - Proporcionar aos jovens a oportunidade de compreender o funcionamento do Poder Legislativo Municipal;

II - Incentivar a participação política e o exercício da cidadania;

III - Promover o desenvolvimento de lideranças juvenis;

IV - Estimular o debate sobre temas de interesse público e o protagonismo juvenil na construção de políticas públicas.

Art. 3º Poderão participar do programa jovens com idade entre 14 e 21 anos, matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas do município de Itinga do Maranhão.

§ 1º A seleção dos participantes será realizada por meio de processo seletivo organizado pela Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, observando critérios de representatividade e diversidade.

Art. 4º Os participantes do Parlamento Jovem terão as seguintes atividades:



Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

Rua: Aulídia Gonçalves, nº 11B — Vila Emanuela

CEP: 65.939-000 Itinga do Maranhão-MA

CNPJ: 01.621.258/0001-78

E-mail: camaraitingamama@gmail.com

Palácio Vereador Gedeon Almeida Silva



- I. - Oficinas e palestras sobre democracia, cidadania e funcionamento do Poder Legislativo;
- II. - Visitas às dependências da Câmara Municipal e a outros órgãos públicos;
- III. - Interação com vereadores e outros agentes públicos para troca de experiências e orientações.

Art. 5º Os projetos de lei elaborados pelos jovens parlamentares poderão ser encaminhados aos vereadores da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, que poderão analisá-los e apresentá-los formalmente, caso julguem pertinentes.

Art. 6º Caberá à Câmara Municipal de Itinga do Maranhão a organização, divulgação e execução do programa Parlamento Jovem, bem como a elaboração de seu regulamento interno.

§ 1º A Câmara poderá firmar parcerias com instituições de ensino, organizações da sociedade civil e outras entidades para a realização do programa.

§ 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, 05 de maio de 2025.

Atenciosamente,

VEREADORA MAURAMÁLIA R. DOS S. NEVES QUEIROZ

MAURA QUEIROZ



Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

Rua: Aulídia Gonçalves, nº 11B — Vila Emanuela

CEP: 65.939-000 Itinga do Maranhão-MA

CNPJ: 01.621.258/0001-78

E-mail: camaraitingamama@gmail.com

Palácio Vereador Gedeon Almeida Silva



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa criar o programa “Parlamento Jovem” no município de Itinga do Maranhão, como forma de promover a educação política e o protagonismo juvenil. A iniciativa busca fortalecer os valores democráticos e estimular a participação ativa dos jovens na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

A criação de um espaço como o Parlamento Jovem permitirá que os jovens compreendam na prática o funcionamento do Legislativo, desenvolvam habilidades de debate e argumentação, e contribuam para a formulação de propostas que atendam às demandas de sua geração. Além disso, a interação com vereadores e agentes públicos amplia a consciência cidadã e aproxima os jovens das instituições públicas.

Com a aprovação deste projeto, o município de Itinga do Maranhão estará investindo no futuro de sua juventude e no fortalecimento da democracia, formando líderes capazes de atuar com responsabilidade e compromisso social. Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposta.

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, 05 de maio de 2025.

Atenciosamente,

VEREADORA MAURAMÁLIA R. DOS S. NEVES QUEIROZ

MAURA QUEIROZ